



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 175/05
Processo nº 5/002.453-1 – Convite nº 013/05

Aditamento ao Contrato nº 155/05

Contrato nº 175/06

Processo Administrativo nº 5/002.453-1 – Convite nº 013/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Valéria Aparecida Pádua Fleuri

Objeto: Prestação de serviços de exames e ultra-sonografia obstetrícia para biometria “ultra-som”, aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
11218	102	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39.99	Saúde

Aditamento: acresce ao valor do contrato de R\$12.000,00 em mais R\$3.000,00

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI**, residente nesta cidade de Botucatu-SP., à Rua Floriano Simões, nº 156, abaixo assinada, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 05/002453-1 – Convite nº 013/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **13 de julho de 2005**, nos autos do processo nº. 05/002453-1 – Convite nº 013/05 pelos motivos devidamente autorizados e justificados no presente processo, **aditando o valor do Contrato de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em mais R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato será onerado pela seguinte dotação orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS – 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA – 2020 – MANUTENÇÃO DIVISÃO REDE BÁSICA – 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 0037 – ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Junho de 2006.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Valéria Aparecida Pádua Fleuri
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Muriel Schuster

2ª Itinaia